



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 034, de 18 de junho de 2015

Inclui dispositivo na Lei nº 003, de 18 de Abril de 1983, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 003, de 18 de 1983, alterado pela Lei nº 1065, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5º (...)

(...)

IX – de transferências financeiras concedidas pelo Município para apoio ao desenvolvimento de suas atividades fins, mediante processo administrativo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (18.06.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal